



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

- Matéria:** Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2023
- Ementa:** Concede título de Cidadã Benemerita a Sonarli Aparecida Silva Gomes
- Autoria** Daniel Laranjeira, Aldemir Clemente da Silva, Aparecido Antônio Meira, Clodoaldo Santos da Silva, Derli de Jesus Athanzio Bueno, Dionata Domingues, Edimilson Marcelo Afonso, Edivaldo Sousa Araújo, Eduardo Lippaus, Enoque Leal Moura, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Marciêne Rego Pessoa Campos de Albuquerque, Orlando Cesar Andretta, Paulo Pereira Filho, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira
- Relatoria:** Vereador Aldemir Clemente da Silva

I – RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Vereador Daniel Laranjeira, Aldemir Clemente da Silva, Aparecido Antônio Meira, Clodoaldo Santos da Silva, Derli de Jesus Athanzio Bueno, Dionata Domingues, Edimilson Marcelo Afonso, Edivaldo Sousa Araújo, Eduardo Lippaus, Enoque Leal Moura, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Marciêne Rego Pessoa Campos de Albuquerque, Orlando Cesar Andretta, Paulo Pereira Filho, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira, que Concede título de Cidadã Benemerita a Sonarli Aparecida Silva Gomes, tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

As justificativas foram trazidas aos autos pelo autor e anexadas ao Projeto de Lei, que resumidamente abaixo transcrevo.

“Sonarli Aparecida Silva Gomes nasceu em 1955, na cidade de Piumhi, Minas Gerais onde viveu até seus dezoito anos. Filha de lavradores sempre lutou para conquistar a profissão de professora. Em sua infância e adolescência sempre voltou seu olhar ao próximo, atuando como catequista, cuidando dos afazeres da casa no sítio, e ainda ensinando a ler e escrever aqueles que não tinham acesso à escola formal, incluindo seu pai Aguinaldo Antônio da Silva. Com dezesseis anos foi lecionar numa escola rural na mesma cidade em que nasceu. Diariamente se levantava às 4 horas da madrugada e fazia uma caminhada de 17 km até a escola. Sua missão era tirar a água do poço, limpar a escola, e preparar a merenda para seus 20 alunos com idade





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

de 7 a quase 18 anos numa sala multisseriada. Em 1973 se casou com Ivo José Gomes e mudou-se para Campinas. Aos dezenove anos teve seu primeiro filho, Fábio José Gomes. Em Campinas, numa vida modesta enfrentando dificuldades foi em busca de trabalho, tornou-se professora alfabetizadora do curso Mobral pela prefeitura de Campinas, montando a sala de aula em sua residência (uma área de terra batida coberta de telhas brasilite). Em 1974 ficou órfã de mãe e passou a cuidar também dos irmãos de 3 e cinco anos, Alessandra e Agnaldo. No ano de 1975, grávida do segundo filho Frank, Sonarli mudou-se para Hortolândia, num tempo de escassez de água, sem energia elétrica nas ruas e sem transporte. Mas agora era a “mãe” de 4 crianças precisava buscar mais recursos para ajudar a manter e pagar a casa localizada no Jardim Nossa Senhora de Fátima, onde mora até os dias de hoje. Tornou-se lavadeira, tendo como opção a nascente d’água (mina) no atual parque Socioambiental Irmã Dorothy Stang, já que na sua casa não tinha água encanada e sim, um poço de onde repartia a água com outras vizinhas. Na década de 70 Sonarli arrebanhou um grupo de moradores, até então analfabetos, e com o intuito em ensiná-los a ler e escrever conseguiu numa chácara vizinha, do Sr Raldi, um espaço para montar uma sala de aula que, iluminada à luz de vela e lampião, foi a primeira do bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima. Dali surgiram rodas de conversa onde eram discutidos os direitos daqueles cidadãos, dentre eles o direito à moradia, o que despertou a neles o espírito de luta se tornando, dois deles os primeiros moradores do assentamento de Sumaré. Muito envolvida com a comunidade católica local junto à Capela onde hoje é a EMEI Carlos Vilela foi uma das primeiras professoras voluntárias. Em 1978 teve seu filho caçula Ivo Júnior o que a motivou trabalhar mais ainda, em três jornadas de trabalho, lavadeira, professora e costureira. Foi professora, pela prefeitura de Sumaré, na escola Armelinda Espúrio da Silva e posteriormente na escola Estadual Pastor Roberto Rodrigues de Azevedo onde, no ano de 1985, passou a ser professora e coordenadora pedagógica do Ciclo Básico de Ensino e depois do ensino fundamental II, permanecendo até o ano de 2005. Na escola conheceu novas comunidades de pais cujos filhos apresentavam dificuldades de aprendizagem, Sonarli dava a eles um reforço escolar gratuito em sua casa, enquanto ampliava a amizade com seus pais, dentre eles o primeiro prefeito de Hortolândia, a quem auxiliava na escrita de suas “falas” e com quem discutia, principalmente, sobre a importância da emancipação da cidade de Hortolândia. Nesse período de gestão a professora Sonarli organizou muitas festas junto aos alunos, professores e pais do Conselho da escola, para trazer melhorias para o ensino como acervo para a biblioteca escolar, ampliação de salas ambientes. Sonarli, além de coordenadora no período noturno, tinha no período oposto uma classe e junto aos seus alunos organizou, montou e inaugurou a primeira Oficina Pedagógica utilizando material reciclável na confecção de jogos e brinquedos pedagógicos, os quais periodicamente eram cedidos à Diretoria de Ensino de Sumaré para formação de novos professores. Desenvolveu projetos, e, arrebanhava lideranças de bairro, e promovia gincanas e mutirões de limpeza e pintura do prédio escolar. Realizou leilões com a finalidade em adquirir verbas que eram revertidas na compra de recursos permanentes para a escola, como máquina de Xerox. No ano de 2005 acumulava cargo de professora e coordenadora no Estado de São Paulo, na Escola Pastor Roberto Rodrigues de Azevedo e na Secretaria de Educação Esporte Cultura e Lazer da Prefeitura de Hortolândia, tendo a função de coordenadora técnica de projetos. Assim, escreveu a Revista “Receitas da Terra” e, em parceria com a empresa EMS e a Secretaria de Educação, coordenou a escrita do Gibi “Educação Ambiental é Dever é legal”, escreveu o livro “Pequenas ações mudam o mundo”, publicado pela Editora Artescrita, sendo todos materiais de leitura voltados para a Educação Ambiental. A senhora professora Sonarli A. Silva Gomes no ano de 2006 foi vice-presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente (CMDCA) além de membro do Conselho Municipal de Direito da Mulher (CMDM) por dois mandatos. Foi também





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ouvidora Geral na Prefeitura Municipal de Hortolândia declinando da função quando se efetivou no cargo de professor de Educação Básica também na cidade de Hortolândia. Hoje a senhora Sonarli A. S. Gomes tem uma família composta de 5 filhos e 11 netos, e continua trabalhando no cargo de professora na prefeitura de Hortolândia, Secretarias de Educação e Meio Ambiente. É especialista e pós graduada em Psicopedagogia Clínica Institucional, Metodologia do Ensino na Educação Superior, e Relações com o Saber que afetam projetos de vida e de trabalho na escola pública, o que contribui no desenvolvimento de um trabalho didático sem perder de vista o olhar social na contínua missão de auxiliar o próximo.”

A proposta foi analisada na Comissão de Justiça/Redação, com parecer favorável.

As competências da Comissão COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIR. HUM. E CIDADANIA, está disciplinado na Resolução nº 97, de 22 de Dezembro de 2008 – que Instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, de modo que extraímos o dispositivo em comento, verbis:

Art. 88. Compete à Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à higiene, à saúde e assistência social, direitos humanos e cidadania e, em especial: I - sistema municipal de ensino; II - concessão de bolsas de estudo e auxílio transporte aos estudantes; III - programa de merenda escolar; IV - preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico; V - examinar emitir parecer sobre os processos relacionados à segurança, às atividades da Guarda Municipal, além de realizar estudos sobre os serviços efetuados pelas polícias civis e militares, propondo sugestões às autoridades estaduais; VI - denominação e alteração de próprios, vias e logradouros públicos; VII - concessão de títulos honoríficos, outorga de honraria, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município; VIII - serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade; IX - Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde; X - vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional; XI - segurança e saúde do trabalhador; XII - programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência; XIII - turismo e defesa do consumidor; XIV - abastecimento de produtos; XV - gestão de documentação oficial e patrimônio arquivístico local. Parágrafo único. A Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, também examinará e emitirá parecer sobre os processos referentes aos Direitos Humanos e à Cidadania e, em especial: I - recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou violação dos Direitos Humanos; II - fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos Direitos Humanos; III - colaboração com entidade não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos Direitos Humanos; IV - pesquisas e estudos relativos à situação de Direitos Humanos em Hortolândia, no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa; V - opinar e acompanhar especialmente aspectos atinentes a direito que envolvem a criança, o adolescente e o idoso; VI - opinar sobre aspectos atinentes a direitos daqueles que compõe a minoria como a mulher, o índio, o negro; VII - promover a defesa dos Direitos Humanos em Hortolândia nos termos das Constituições Federal e Estadual; VIII - tomar iniciativa, via prerrogativas legais, para a efetiva defesa do cidadão lesado em seus direitos fundamentais; IX - investigar sobre os problemas de interesse público, que versem sobre a violação dos Direitos Humanos, bem como realizar audiências públicas para esclarecer situações que afetem a construção da cidadania; X - realizar colóquios, simpósios e seminários referentes à promoção de Direitos Humanos e à defesa da Cidadania.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

II – VOTO DO RELATOR

Por considerar que a propositura em exame não ofende os requisitos que cabe esta Comissão analisar não vislumbramos óbice para sua regular tramitação e ao final a decisão de mérito no Plenário desta Casa.

Diante do exposto o voto é pela aprovação do referido Projeto.

III – VOTO DA COMISSÃO

Demais Vereadores da Comissão acompanham o voto do relator.

É o voto e relatório.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2023.

Vereador Aldemir Clemente da Silva
Relator

